



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Reserva
Dotação

Nº74

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/160

Centro de Custo: 25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 22/03/2024

Dados da Despesa

| Exercício | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A | Rec. | Cat. Desp. | Despesa | Cód | Total por Despesa |
|---|-------|-------|------|--------|-------|------|------|------------------|--|------|-------------------|
| 2024 | 5 | 2 | 10 | 301 | 12 | 2529 | 4011 | 3339030390000000 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 5879 | R\$409,00 |
| | | | | | | | | 3339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5168 | |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recurso: INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | | | | | | |
| 2024 | 5 | 2 | 10 | 301 | 12 | 2529 | 4011 | 3339039190000000 | MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS | 5886 | R\$260,00 |
| | | | | | | | | 3339039000000000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5403 | |
| Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE | | | | | | | | | | | |
| Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL | | | | | | | | | | | |
| Fonte de Recurso: INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA | | | | | | | | | | | |

Valores do tipo médio de cotação

| Item | Despesa | Produto | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|--------------------------------------|--------------------------|--|------------|------------|--------------|-----------|
| 1 | 5879 | 22607 - MAGNÉTICO COMPRESSOR | UN | 1,0000 | 224,0000 | 224,00 |
| | Fornecedor | | | | 224,0000 | 224,00 |
| | 692 - MOACIR ANDREOLA ME | | | | | |
| 2 | 5879 | 20877 - FILTRO AR CONDICIONADO | PÇ | 1,0000 | 25,0000 | 25,00 |
| | Fornecedor | | | | 25,0000 | 25,00 |
| | 692 - MOACIR ANDREOLA ME | | | | | |
| 3 | 5879 | 21052 - COMPLEMENTO PARA GÁS (AR CONDICIONADO) | UN | 1,0000 | 160,0000 | 160,00 |
| | Fornecedor | | | | 160,0000 | 160,00 |
| | 692 - MOACIR ANDREOLA ME | | | | | |
| 4 | 5886 | 2263 - MÃO DE OBRA | SRV | 1,0000 | 260,0000 | 260,00 |
| | Fornecedor | | | | 260,0000 | 260,00 |
| | 692 - MOACIR ANDREOLA ME | | | | | |
| Totalizador do tipo médio de cotação | | | | 4,0000 | 669,0000 | 669,00 |

Complemento e Assinaturas

Descrição: CONserto de ar condicionado do veículo Doblo placa IXD0352. Secretaria de Saúde.
Justificativa: CONserto de ar condicionado do veículo Doblo placa IXD0352. Secretaria de Saúde.

Carla Pivatto

CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Av. 25 de Julho, 538

CORONEL PILAR / RS - 95726-000

Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva
Dotação**

Nº73

Processo de Compra: **null**

Data: **28/03/2024**

Classificação Orçamentária

1º via

| | | |
|---|------------------|---|
| Função: | 5168 | 5168 |
| Subfunção: | 05 | SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL |
| Ação: | 02 | FMS - OUTROS RECURSOS |
| Programa: | 10 | Saúde |
| Função: | 301 | Atenção Básica |
| Programa: | 0012 | ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE |
| Objeto / Atividade / Operação Especial: | 2529 | MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE |
| Classificação: | 3339030000000000 | MATERIAL DE CONSUMO |
| Curso: | 4011 | INCENTIVO A ATENÇÃO BÁSICA |
| Curso STN: | 621 | Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do |
| Curso Complemento: | 0 | Não se aplica |

Saldo

| | |
|------------------|-----------|
| Saldo Anterior: | 10.724,67 |
| Saldo Reservado: | 409,00- |
| Saldo Atual: | 10.315,67 |

Observações

SERVA PRD 051/2024



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Conserto do ar condicionado do veículo Doble essence 1.8 flex chassi 9BD11960SG1133572 placa IXD0352
2. E-mail para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br
3. Descrição Complementar:

| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|-------------------------|
| 1 | 1 | Und | Magnético 1994 |
| 2 | 1 | Und | Filtro cabine SK407 |
| 3 | 1 | Und | Complemento de gás R134 |
| 4 | 1 | Ser | Mão de obra |

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 21 de março de 2024.

Coronel Pilar, 18 de março de 2024.

Carla Giovanaz Pivatto

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Administração: Conserto do ar condicionado do veículo Doblo essence 1.8 flex chassi 9BD11960SG1133572 placa IXD0352

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a Conserto do ar condicionado do veículo Doblo essence 1.8 flex chassi 9BD11960SG1133572 placa IXD0352.

A Secretária da Saúde, transporta pacientes para realizações de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade diariamente, com isso, faz-se necessária a revisão veicular conforme (manutenção preventiva e corretiva).

A contratação deste serviço é justificável pela necessidade do conserto do ar condicionado do veículos da Saúde com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 21 - Material para manutenção de veículos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser trocados no dia que for levado o carro para realização da manutenção.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|-------------------------|
| 1 | 1 | Und | Magnético 1994 |
| 2 | 1 | Und | Filtro cabine SK407 |
| 3 | 1 | Und | Complemento de gás R134 |
| 4 | 1 | Ser | Mão de obra |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Moacir Andreola – M.E. elétrica, som e acessórios | Cesar Longhi elétrica automotiva | Auto Som SEV-CAR |
|--------------|-------|-------|-------------------------|---|----------------------------------|------------------|
| 1 | 1 | Und | Magnético 1994 | R\$ 224,00 | R\$ 255,00 | R\$ 250,00 |
| 2 | 1 | Und | Filtro cabine SK407 | 25,00 | 35,00 | 25,00 |
| 3 | 1 | Und | Complemento de gás R134 | 160,00 | 200,00 | 200,00 |
| 4 | 1 | Ser | Mão de obra | 260,00 | 350,00 | 290,00 |
| Total | - | - | ----- | 669,00 | 840,00 | 765,00 |

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição | Moacir Andreola – M.E. elétrica, som e acessórios | Cesar Longhi elétrica automotiva | Auto Som SEV-CAR |
|--------------|-------|-------|-------------------------|---|----------------------------------|------------------|
| 1 | 1 | Und | Magnético 1994 | R\$ 224,00 | R\$ 255,00 | R\$ 250,00 |
| 2 | 1 | Und | Filtro cabine SK407 | 25,00 | 35,00 | 25,00 |
| 3 | 1 | Und | Complemento de gás R134 | 160,00 | 200,00 | 200,00 |
| 4 | 1 | Ser | Mão de obra | 260,00 | 350,00 | 290,00 |
| Total | - | - | ----- | 669,00 | 840,00 | 765,00 |

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo da secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social Sra. Carla Giovanaz Pivatto, com acompanhamento do motorista da secretária.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 15 de fevereiro de 2024.

Carla Giovanaz Pivatto
Carla Giovanaz Pivatto

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Administração: Conserto do ar condicionado do veículo Doblo essence 1.8 flex chassi 9BD11960SG1133572 placa IXD0352

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é o Conserto do ar condicionado do veículo Doblo essence 1.8 flex chassi 9BD11960SG1133572 placa IXD0352.

A Secretária da Saúde, transporta pacientes para realizações de exames, consultas e cirurgias de média e alta complexidade diariamente, com isso, faz-se necessária a revisão veicular conforme (manutenção preventiva e corretiva). A contratação deste serviço é justificável pela necessidade do conserto o ar condicionado do veículos da Saúde com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil do veículo, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço de transporte, na locomoção de autoridades e servidores, bem como na distribuição de expedientes e outras atividades para as quais é necessária a utilização de veículos oficiais e, conseqüentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Conserto do ar condicionado do veículo Doblo essence 1.8 flex chassi 9BD11960SG1133572 placa IXD0352.

Essa manutenção é feita para garantir o bom uso do veículo, garantindo a conservação do mesmo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Por isso vê-se necessária a realização destes serviços para o completo funcionamento em segurança deste veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

| Item | Quant | Unid. | Descrição |
|------|-------|-------|-------------------------|
| 1 | 1 | Und | Magnético 1994 |
| 2 | 1 | Und | Filtro cabine SK407 |
| 3 | 1 | Und | Complemento de gás R134 |
| 4 | 1 | Ser | Mão de obra |

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

4.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser trocados no dia que for levado o carro para realização da manutenção.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 5886 – MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/SAÚDE

3.3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO

(5886) – R\$ 260,00

05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Atividade 5879 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEICULO

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULO

(5879) – R\$ 409,00

Coronel Pilar, 15 de fevereiro de 2024.


Carla Giovanaz Pivatto

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, e documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 051/2024, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MOACIR ANDREOLA ME.

Coronel Pilar, 10 de abril de 2024.



LUCIANO CONTINI
Prefeito Municipal